



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 408 /2009 , 22 DE SETEMBRO DE 2009

EMENTA : DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Art. 1º - Fica denominada **RUA JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA**, a primeira rua a direita da rua Furtunato Silva depois do Hospital na qual segue em linha reta. Atualmente rua projetada 30 no Bairro Bom Principio - Pedra Branca Ceará.

Art. 2º - **JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA**, nasceu aos 13 de dezembro de 1982, filho de Joaquim André de Oliveira e de Luzia Henrique de Oliveira, detentor de um grande círculo de amizade, funcionário da empresa eletrocentral, muito querido por todos. Vindo a falecer prematuramente de um acidente de moto, aos 16 de maio de 2009, com 27 anos incompletos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 22 de Setembro de 2009.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 2209001/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, Resolve publicar, mediante a fixação do rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizado a Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A Lei Nº 408/2009, de 22 de Setembro 2009.

Publique-se

Divulgue-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca Aos 22 de Setembro de 2009

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal